CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-03-06	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.03.06 11:41:22 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1296 / XIII (3 .ª)

Assunto: Encerramento do Centro de Acolhimento Temporário - Benjamim, da APPACDM de Viana do Castelo

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Com o titulo “Centro para crianças em risco fecha em Caminha por dívidas de 400 mil euros”, a Agência Lusa publicou, dia 1 de março, uma notícia na qual, citando o presidente da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Viana do Castelo, se dá conta de que, segundo de:

- «O Centro de Acolhimento Temporário (CAT) para crianças e jovens em risco de Seixas, em Caminha, vai encerrar "dentro de 120 dias" devido a um défice que já ultrapassou 400 mil euros […]»;
- «[…] o CAT Benjamim "é a única resposta da instituição que não é vocacionada para a área da deficiência e que acumulou, desde 2008 um défice crónico"»;

- «Só em salários dos 15 trabalhadores a instituição paga 220 mil euros por ano. Por ano, o subsídio da Segurança Social ronda os 186 mil euros. A Segurança Social paga o que tem de pagar mas a estrutura, devido à sua reduzida dimensão, com capacidade para acolher 12 crianças e jovens em risco, não é economicamente viável"»;
- «[…] "as crianças e jovens em risco, atualmente a residir naquele centro vão ser encaminhadas para a resposta mais próxima", […] "no distrito de Viana do Castelo há outros CAT com vagas para os acolher"»;

- «[…] "alguns trabalhadores serão recolocados noutras respostas que a instituição tem no Alto Minho, sendo que "com outros será negociado o despedimento"»;

- «[…] a APPACDM "não tem necessidade de absorver os 15 funcionários" ao serviço daquele CAT».

O Centro de Acolhimento Temporário - Benjamim, da APPACDM de Viana do Castelo, tem capacidade para 12 crianças e jovens em risco, de ambos os sexos, até aos 18 anos.
Atualmente, o CAT Benjamim acolhe 11 crianças e jovens.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Tem V. Exa. conhecimento, e confirma, o anunciado encerramento do Centro de Acolhimento Temporário - Benjamim, em Seixas, Caminha, da APPACDM de Viana do Castelo?

2.Está V. Exa. em condições de assegurar que os 11 jovens e crianças que o CAT Benjamim acolhe atualmente serão transferidos para outras instituições do distrito de Viana do Castelo?

3.Confirma V. Exa. a intenção da APPACDM de Viana do Castelo de recolocar apenas alguns dos trabalhadores da instituição, e despedir os restantes, porque, e citamos, «a APPACDM não tem necessidade de absorver os 15 funcionários" ao serviço daquele CAT»?

4.Confirma V. Exa. que não há, em todo o distrito de Viana do Castelo, outras instituições onde os trabalhadores em causa possam ser recolocados?

Palácio de São Bento, 5 de março de 2018

Deputado(a)s

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.